



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.086/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Melitino Luciani, no bairro Serafim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Melitino Luciani” a via pública situada no bairro Serafim, com início no encontro da Rua Prefeito Willybaldo Van Den Bylaardt com a Estrada Geral Braço Joaquim, latitude 26°43'59.92"S e longitude 48°56'25.55"O e término na latitude 26°43'58.52"S e longitude 48°56'22.57"O, com extensão de 92 (noventa e dois) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 21 de maio de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net